



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA
CRECHE I BERÇÁRIO 2021

A Prefeitura de Pentecoste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo de Inscrição para Creche I Berçário da Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo de inscrição será supervisionado pela Gestão de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste e executado na Secretaria da Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva.

1.1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1.1. Poderão realizar a inscrição os pais ou responsáveis legais pela criança
- 1.1.2. **Período: 09 e 10/12/2020**
- 1.1.3. Horários: 8h às 11h e 13h às 17h
- 1.1.4. Local: **Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva**
Rua José Rodrigues Machado, S/N – Vila Nova – CEP 62640-000

2. DOS CRITÉRIOS

- a) Participar do Programa Bolsa Família;
- b) Participar do Programa Criança Feliz;
- c) Possuir renda familiar de até quatro salários mínimo, sendo que em caso de ordem de classificação, será considerada a menor renda;
- d) Garantir o turno integral para criança filha de mãe trabalhadora, **conforme critérios avaliados;**
- e) Organizar o ingresso a todos os componentes do grupo familiar com idade de zero a cinco anos de idade, na mesma escola, **considerando a disponibilidade de vagas;**
- f) Ser morador do bairro na qual a creche está inserida no município de Pentecoste;
- g) Priorizar o atendimento para criança deficiente, mediante apresentação de laudo médico;

3. DA DOCUMENTAÇÃO – Apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Carteira de vacinação da criança;
- c) Comprovante atualizado (julho ou agosto 2020) de endereço no nome do pai, mãe ou responsável legal (água, luz ou telefone fixo). **Em caso de imóvel no nome de outros, apresentar declaração de moradia ou contrato de locação atualizado;**
- d) Comprovante de trabalho (documentos comprobatórios: carteira de trabalho (mesmo em caso de desemprego), contrato de trabalho ou declaração de trabalho autônomo);
- e) Comprovante de renda (documento comprobatório: contracheque, extrato bancário, comprovação de benefício, pró-labore, imposto de renda calendário atual);
- f) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão no ato da inscrição e comprovante do último saque;
- g) Se beneficiário do Programa Criança Feliz, apresentar o Cartão no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Será facultado acesso às vagas na rede de educação infantil municipal aqueles que realizarem inscrições no período determinado, obedecendo ao calendário proposto e preenchidos os seguintes requisitos:
- 4.2 Preencher uma ficha para cada criança candidata;
- 4.3 Cumprir os prazos estabelecidos para inscrição e/ou matrícula propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.4 Havendo dificuldade no cumprimento das solicitações ou indícios de irregularidade, a família do candidato receberá visita da comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação para avaliação do caso;
- 4.5 A família do candidato poderá passar por um estudo socioeconômico mediante visita.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos às vagas será realizada por comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação, com representação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social.
- 5.2 A comissão terá a função analisar as fichas de inscrição e documentação apresentada a fim de selecionar os contemplados as vagas em conformidade a este edital.
- 5.3 Se necessário, a comprovação dos dados apresentados na inscrição ou situação de empate em relação aos critérios de seleção, a comissão deverá realizar visitas domiciliares a fim de emitir pareceres.
- 5.4 A verificação das informações prestadas na inscrição é realizada pela comissão a partir da documentação apresentada, histórico de inscrições anteriores e confirmação de dados nos sistemas de habitação, saúde e cadastro único de Pentecoste.




6. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 6.1 A lista dos selecionados às vagas na **Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva** será organizada de modo a constar os contemplados e os suplentes, ordenados conforme maior proximidade aos critérios propostos ou não adequação aos mesmos.
- 6.2 **As listas serão divulgadas no dia 15/12/2020**, no site da Prefeitura Municipal de Pentecoste, nas redes sociais e na Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva.
- 6.3 A lista de espera será constituída após a divulgação do resultado, com validade para o ano letivo, a fim de contemplar o número de inscritos que estiverem em conformidade com os critérios;
- 6.4 **A confirmação da matrícula deverá acontecer dia 16/12/2020** na Creche Proinfância Maria do Carmo Luz e Silva, pelos pais ou responsáveis legais da criança.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula;
- 7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado da vaga, na hipótese de já ter sido matriculado.

Pentecoste-Ce, 07 de Dezembro de 2020


José Regis Quintela Gomes
Secretário Municipal de Educação